

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087/2024.
De 22 de maio de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2024 - Data: de 22
de maio de 2024.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.366/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo César Pereira	351.032	SMPU	Coordenação/Assessoria I - Fiscalização de Iluminação Pública	01/06/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e demais chefes imediatos, coordenando e assessorando todos os trabalhos realizados pela equipe de iluminação pública, alternância de atividades, sendo feitas as análises dos procedimentos e riscos de todo trabalho executado referente à iluminação pública do município; Responsabilidade de segurança com a eletricidade; Controlar todos os serviços de instalações elétricas procedendo às ordens de serviços específicas, aprovação da realização do trabalho por profissional competente da área, fiscalização no objetivo do serviço a ser executado, também como campo de aplicação, base técnica; Disposições e medidas de controle e orientações finais; Controle do risco elétrico; Intervenções em instalações elétricas, adotando medidas preventivas de controle de riscos elétricos e outros riscos adicionais, mediante as análises de riscos de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho desenvolvido dentro do município; Fiscalizar e gerir informações sobre instalações e manutenção de iluminação pública com georreferenciamento dos dados; Fiscalização de contrato, de sua área de competência, quando se fizer

necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Freitag dos Santos	358.325	SMPU	Coordenação/Assessoria I - Gestão de Orçamentos, Procedimentos Licitatórios e RH	01/06/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar as ações que se referem aos processos licitatórios e fiscalização administrativa dos contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento urbano; Assessorar as atividades relacionadas aos recursos humanos, recebimento e tramitação de documentos; Receber e distribuir os Protocolos Via Betha fly; Fazer Ofícios, requerimentos, memorandos e elaboração de planilhas de controle e gestão da informação; Digitação de documentos e planilhas; Auxiliar no recebimento de notas e documentos externos entregues na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Arquivamento de documentos; Contatos com outros departamentos e secretarias; Auxiliar as Diretorias no acompanhamento de processos enviados; Realizar preenchimento e a entrega das folhas ponto, controle de frequência, remanejamento, licença médica, atestados, perícias, licença prêmio e sem vencimentos, férias; Estabelecer procedimentos que facilitem possíveis auditorias; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação bem como participar das reuniões representando o departamento, quando solicitado; Desempenhar outras atribuições correlatas da área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.22 16:12:25
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal